LEI Nº 8095, de 19 de dezembro de 2011

ALTERA A LEI Nº 7706/2009 ALTERADA PELA LEI Nº 7985/2011 QUE "CRIA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE GABINETE DE VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

(Originária do Projeto de Lei nº 132/2011 de autoria da Mesa Diretora)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 7.706/2009, alterada pela Lei nº 7.985/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

(...)

§ 2º A lotação básica do Gabinete de Vereador é composta no mínimo por 1(um) cargo do Grupo Executivo Especial - GESP e 1(um) cargo de Atendente de Gabinete ou Auxiliar de Gabinete, sendo vedada a nomeação concomitante na mesma estrutura administrativa de Gabinete de Vereador dos cargos de coordenação geral e de chefia de gabinete."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de dezembro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município